



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 78/2012

São Roque, 02 de agosto de 2012.

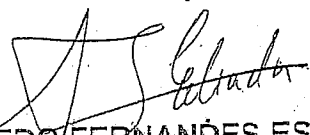
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons. ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das novas construções feitas na Praça da República**, informando se essas novas construções são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar as localizações exatas e as dimensões (áreas construídas) de cada uma delas, e se as mesmas são de domínio público.**

**Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALFREDO FERNANDES ESTRADA  
PRESIDENTE

  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA  
VEREADOR

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
EFANEU NOLASCO GODINHO  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 02/08/2012 - 16:11:41 04628/2012

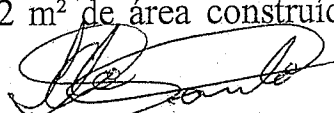


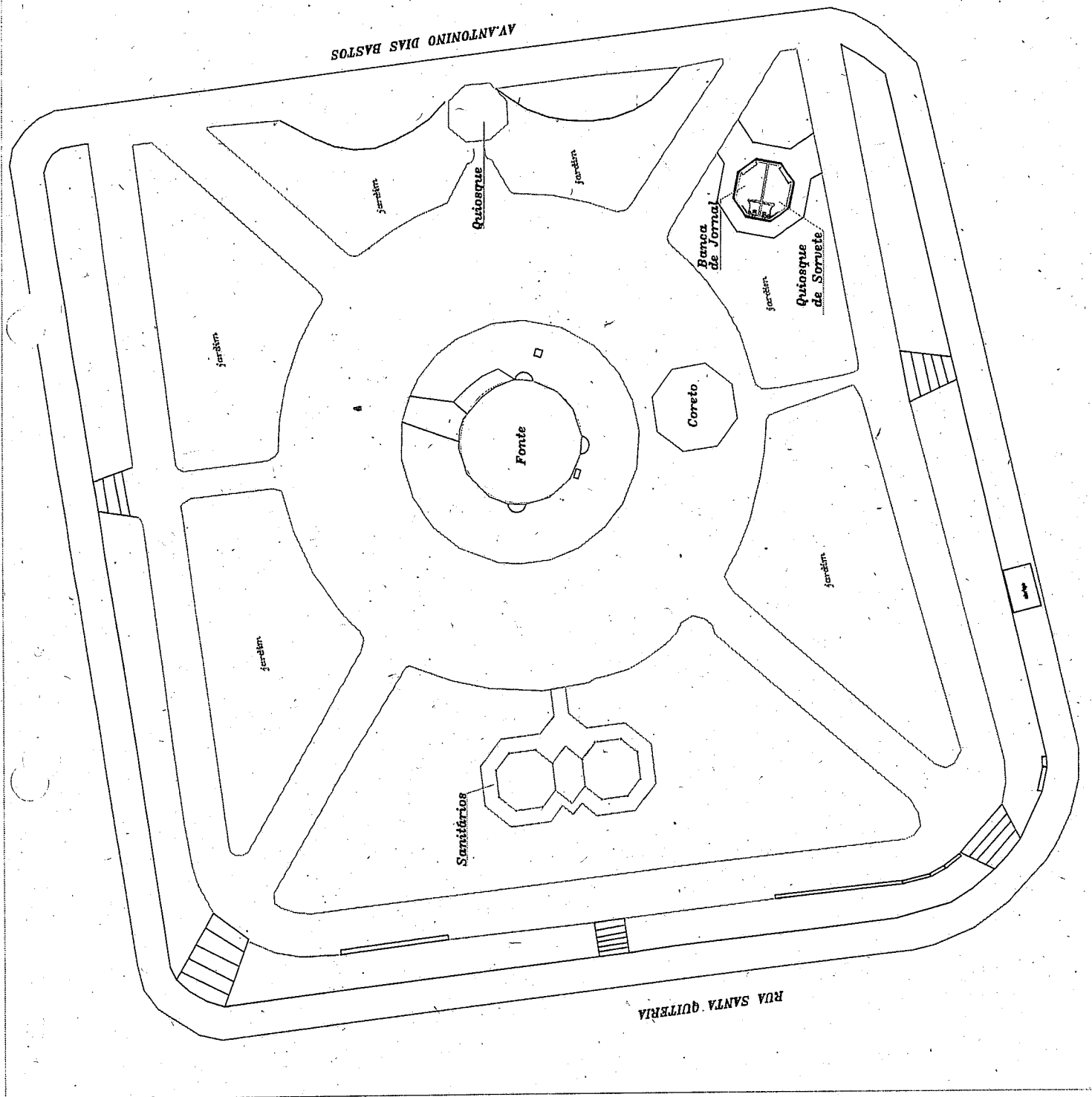
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO Nº. 0128/12**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 78/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as construções realizadas pela Prefeitura de São Roque na Praça da República são de domínio publico e possuem as seguintes características: **Quiosque** não possui denominação oficial com 19,98 m² de área construída; **Quiosque** de sorvete não possui denominação oficial com 14,61 m² de área construída; **Banca de Jomal** não possui denominação oficial com 14,61 m² de área construída; **Coreto** possui denominação oficial conforme Lei Nº 3370/09 como Coreto Nello Gavazzi com 41,46 m² de área construída; **Banheiro** não possui denominação oficial com 275,32 m² de área construída. Segue anexo o croqui das construções em questão. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**Ofício n.º 145/2012 - DPM**

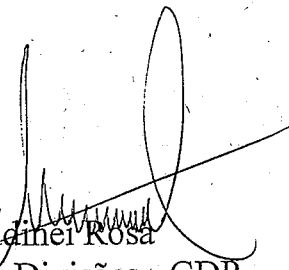
São Roque, 28 de agosto de 2012.

**Referência:** Ofício Presidente n.º 078/2012

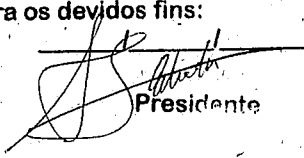
Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0128/12 e croqui do local, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
Claudinei Rosa  
Gerente de Divisões - GDP

A.D.T.L.  
Para os devidos fins:

  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque